

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 18/2022

Processo: 00.006780/2022-15

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões

de Ética

Assunto: Proposta 018/2022 - CCEEC: Aplicação / Colocação de Grama

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Comissão de Ética e Exercício

Profissional

TEMA: (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	I – exercício e atribuições profissionais;	
ASSUNTO:	Aplicação / Colocação de Grama	
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	07	

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil -CCEEC dos Creas reunidos em Brasília/DF, no período de 05 a 07 de dezembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando que determinados serviços nos quais o Engenheiro Civil já realiza, como o espalhamento de terra vegetal e a aquisição e execução dos serviços de aplicação de grama em placa ou em rolo, em diversas obras, entre elas, urbanização de canteiros, proteção de taludes e outros, uma quantidade bastante expressiva de profissionais da categoria civil executam tais demandas, porém, quando da solicitação da Certidão de Acervo Técnico - CAT junto aos Creas, os mesmos têm essas atribuições negadas.

b) Propositura:

Aprovar a Nota Informativa (anexa SEi! 0709377) que alinha o entendimento na atuação do Engenheiro Civil, sendo reconhecida a anotação dos serviços de espalhamento de terra vegetal e aplicação de grama em placas ou em rolos para o Engenheiro Civil.

c) Justificativa:

O espalhamento de terra vegetal e a simples aplicação de grama em placas ou em rolo, sobre solo previamente preparado, quando não vier acompanhada de especificações técnicas, constituise em atividade comum, podendo ser realizada por diferentes profissionais da engenharia civil. Corrobora esta afirmativa a inclusão desta atividade no rol daquelas que podem ser realizadas por Microempreendedor Individual – MEI.

O pleito tem por objetivo reconhecer e valorizar o profissional da categoria de engenharia civil que na maioria das vezes é o responsável direto pelo acompanhamento da execução dos serviços de espalhamento de terra vegetal e da aplicação/colocação da grama em placas ou em rolo.

d) Fundamentação Legal:

Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008 — MEI, CNAE especifico para este serviço

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

lei nº 14.133, de1º de abril de 2021

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento, com posterior envio às Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CEEC dos Regionais para alinhamento das Fiscalizações.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	Χ				
Alagoas	Χ				
Amapá	X				
Amazonas				Х	
Bahia	Χ				
Ceará	Χ				
Distrito Federal	Χ				
Espírito Santo	Χ				
Goiás	X				
Maranhão	Χ				
Mato Grosso	Χ				
Mato Grosso do Sul	Χ				
Minas Gerais	X				
Pará	Χ				
Paraíba	Χ				
Paraná	Χ				
Pernambuco	Χ				
Piauí	Χ				
Rio de Janeiro	Χ				
Rio Grande do Norte	Χ				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	Χ				
Roraima	Χ				
Santa Catarina	Χ				
São Paulo	Χ				
Sergipe	X				
Tocantins	Х				
TOTAL	25			01	
Desempate do Coordenador					

X Aprovado por unanimidade Aprovado por maioria Não aprovado Retirada de pauta
--

Eng. Civ. JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO Coordenador Nacional da CCEEC



Documento assinado eletronicamente por João Luis de Oliveira Collares Machado, Usuário Externo, em 25/01/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0700759 e o código CRC F70E4195.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006780/2022-15

SEI nº 0700759